



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.07.03.27.813.0015.1.0019	4.4.90.51.00	1.501.000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	18.200,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.576.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$29.700,00</b>

**Art. 3º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	18.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	1.500.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	47.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.30.00	1.621.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	12.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	15.000,00
2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS	4.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
2.09.01.20.609.0018.2.0063	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	40.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.550.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$270.000,00</b>

**Art. 4º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	Descrição da Despesa	VALOR (R\$)
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	18.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	30.000,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.30.00	1.621.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	12.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0027	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.000,00
2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	4.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
2.09.02.18.541.0018.2.0064	3.3.90.32.00	1.500.000	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIOS	2.000,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA	40.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

			EPIDEMIOLÓGICA	
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.32.00	1.550.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ- ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.39.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉESCOLAS MUNICIPAIS	70.000,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$270.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º** Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor deno valor de **R\$299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de novembro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Marcus Vinícius de Oliveira Costa**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023** (“PL nº 38/2023”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Tratam-se de suplementações que se destinam às festividades de final de ano no Município de Delfim Moreira, em que pese àquelas relativas à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. Lado outro, também se destina ao calçamento dos bairros Rio Claro, Barreira, São Bernardo e Estiva. Além disso, serão destinados à aquisição de combustíveis para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, TFD e para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive destinados ao transporte escolar. Por fim, destinar-se-á à reforma da Praça da Barra.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de novembro de 2023.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira